



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 003/2022 – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE TREVISO – SANTA CATARINA. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – ESF.

JUSTIFICATIVA:

O Ministério da Saúde preconiza que as equipes de Estratégia Saúde da Família devem possuir em sua composição, dentre outros profissionais, o Técnico em Enfermagem para atuação na Atenção Básica em Saúde;

A contratação do técnico de enfermagem é para composição de uma das equipes de ESF, que deixou de contar com uma profissional devido à demissão voluntária;

Com relação ao Processo Seletivo 001/ 2022, os profissionais desta área já foram aproveitados, não havendo outro na ordem classificatória a ser chamado;

As atividades inerentes a esta função serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Treviso/SC. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

EMENTA: O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção de profissionais para atuarem como técnico de enfermagem da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente, como Técnico de Enfermagem ESF e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da Estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vaga de Técnico em Enfermagem ESF, prestador de serviços específicos na área da saúde, de formação em nível médio, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto nº 350/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DOS VENCIMENTOS

2.1 A remuneração para os contratados será de acordo com o descrito no anexo I que trata do quadro de vagas.

2.2. O número de vagas será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças e atestados médicos.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

até 31/12/2022, desde que não existam aprovados em concurso público, nos termos do Art. 34, inciso III da lei Municipal 468/07 e podendo ser prorrogado por até igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste edital para fins de ordem de classificação, no período de **14/06/2022 a 23/06/2022**, na Secretaria da Saúde ou no endereço eletrônico secretariasaude@treviso.sc.gov.br.

Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal da saúde.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5 Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: secretariasaude@treviso.sc.gov.br

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição no Processo Seletivo para Técnico em Enfermagem ESF.

4.6 Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Diploma de conclusão da especialidade a que se destina o processo seletivo;
- Registro no órgão fiscalizador de classe;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período **14/06/2022 a 23/06/2022** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, TREVISO/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 14/06/2022 às 23h59 do dia 23/06/2022, no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

- Comprovante de Qualificação Profissional: curso de formação na área;
- Comprovante de cursos em temáticas de saúde;
- Experiência profissional em saúde privada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Experiência profissional em saúde pública;

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso;

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro I deste Edital;

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.7 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

9.8 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Títulos para Técnico de Enfermagem

MODALIDADE	PONTUAÇÕES
Comprovante de Qualificação Profissional: curso de formação na área de Técnico em Enfermagem	2 (dois) pontos
Comprovante de Cursos de Capacitação em diversas temáticas de saúde	1 (um) ponto
Experiência profissional em saúde privada por ano (considerado 365 dias)	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Experiência profissional em saúde pública por ano (considerado 365 dias)	2 (dois) pontos
--	-----------------

10.1.1 Os cursos de capacitação, citado no item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.1.2 O tempo de serviço em saúde pública descrito no item 10.1, são limitados a 6 (seis) pontos.

10.1.3 O tempo de serviço em saúde privada descrito no item 10.1, são limitados a 3 (três) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **30 de Junho de 2022**, no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada pública, Edital 003/2022 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

13.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

13.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

13.5 Os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Saúde, deverão participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 O presente chamamento público, Edital 003/2022, terá validade até 31/12/2022, desde que não existam aprovados em concurso público.

14.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (48 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.6 Prazo para recursos está disposto no anexo IV.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de TREVISO, em 13 de junho de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

VANESSA VIEIRA PESCADOR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
01	Realiza procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal, nas atividades da Equipe de Estratégia Saúde da Família; realiza procedimentos de enfermagem nos diversos ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; prepara o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na UBS; zela pela limpeza e ordem do material, de equipamento e das dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência executa assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realiza ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBS; realiza procedimentos técnicos como: curativos, retirada de pontos, administração de medicação, nebulização, coleta de exames; outras atribuições inerentes à função.	40 HORAS	2.011,59



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 003/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - Nome candidato: _____ Estado Civil: _____

2 - Endereço completo: Rua/Av.: _____ nº: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ Email: _____

3 - Município: _____

4 - Estado: _____

5 - RG: _____ SSP/____ PIS/PASEP/NIS _____

6 - CPF: _____

7 - Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

9 - Nome da Mãe: _____

10 - Nome do Pai: _____

Treviso - SC ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III - DO RECURSO

CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 003/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Candidato: _____ Nº da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, EDITAL Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDARIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	14 a 23/06/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Divulgação dos resultados	25/06/2022	Mural Público da Prefeitura e Site do município: www.treviso.sc.gov.br
Recursos	26 e 27/06/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasaude@treviso.sc.gov.br)
Resultado final e homologação	30/06/2022	Mural público da Prefeitura e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br